



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS SISEMA
Conselho Estadual de Política Ambiental COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos CERH



1. AUTO DE INFRAÇÃO: 181066 / 2019
Lavrado em Substituição ao AI nº: 101726 de 12/12/18
Vinculado ao: Auto de Fiscalização nº de Boletim de Ocorrência nº:
2. Auto de Infração possui folha de continuação? SIM NÃO

3. Órgão Responsável pela lavratura:
 FEAM IGAM IEF GRAI SUCFIS PMMG

Local: Uruaí - MG
Dia: 30 de janeiro de 2019 Hora: 16:00

Nome do Autuado/ Empreendimento: Apromunaria Aguiar LTDA / foz Coque da Ponta
Data Nascimento: _____ Nome da Mãe: _____

Pag.: 2

4. Autuado
 CPF: CNPJ: 13.075.720/0001-71 Nº / km: 291 Completo: _____
Endereço do Autuado / Empreendimento: (Correspondência) Rua Bonifácia Município: Uruaí MG
Bairro/Logradouro: Centro E-mail: _____
CEP: 37610-000 Cx Postal: _____ Fone: 3736768150 Vínculo com o AI Nº: _____
 CPF: CNPJ: _____ Vínculo com o AI Nº: _____

5. Outros Envolvidos/ Responsáveis
Nome do 1º envolvido: _____
Nome do 2º envolvido: _____
 CPF: CNPJ: _____ Vínculo com o AI Nº: _____
 CPF: CNPJ: _____ Vínculo com o AI Nº: _____

6. Descrição Infração
1) Coletar água superficial na barragem do Coque Monjelo sem a devida autorização, em área de conflito.

7. Coordenadas da Infração
Geográficas: WGS SIRGAS 2000 DATUM: _____
Planas: UTM FUSO 22 23 24 X= _____ Y= _____ Latitude: Grau 15° Min 13' Seg 51" Longitude: Grau 46° Min 45' Seg 60"
(6 dígitos) (7 dígitos)

8. Embasamento legal
Artigo 112 Anexo II Código 228 Inciso _____ Alínea _____ Decreto/ano 47373/17 Lei / ano _____ Resolução _____ DN _____ Port. Nº _____ Órgão _____

9. Agravantes / Agravantes	Atenuantes					Agravantes				
	Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Aumento

10. Reincidência Genérica Específica Não foi possível verificar Não se aplica

11. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP	Infração	Porte	Penalidade			Valor	Valor Total
			<input type="checkbox"/> Advertência	<input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples	<input type="checkbox"/> Multa Diária		
	<u>L</u>	<u>P</u>			<u>107600,6</u>	<u>107600,6</u>	

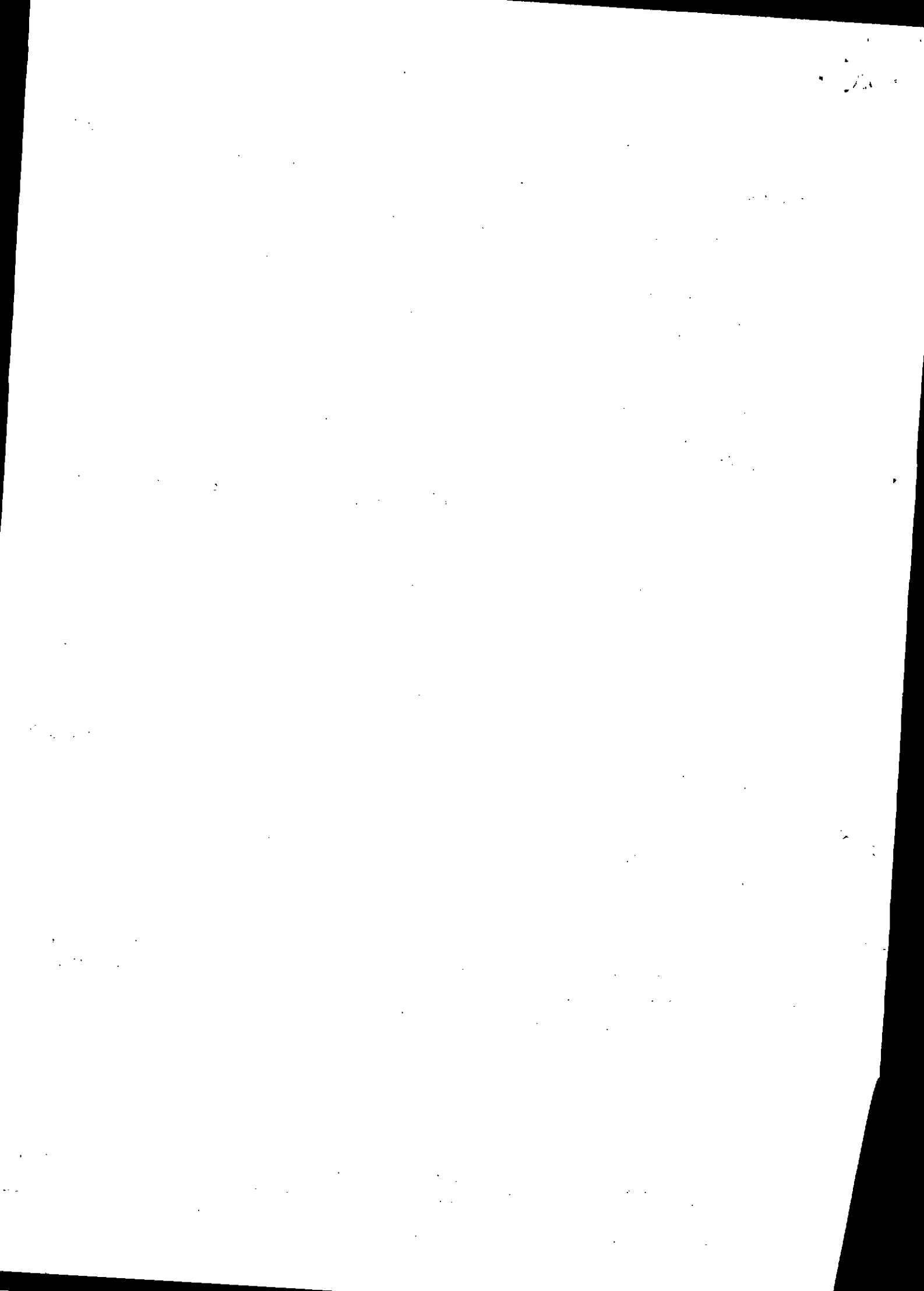
Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$ _____
Valor total das multas: 107600,6 UFEMG's (cento e sete mil, seiscentos e seis)
UFEMG's e resereta centenas
No caso de advertência, o autuado possui o prazo de _____ dias para atender as recomendações constantes no campo 12, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$ _____

12. Demais penalidades/ Recomendações/ Observações
Foram suspensas todas as capturas na barragem do Coque Monjelo, conforme art. 107 do Decreto Estadual nº 47373/2017.

13. Depositário
Nome Completo: _____
Endereço: Rua, Avenida, etc. _____ Nº / km: _____ Bairro / Logradouro: _____ Município: _____
UF: _____ CEP: _____ Fone: _____ Assinatura: _____
 CPF: CNPJ: RG: _____

O AUTUADO TEM O PRAZO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO PARA PAGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA PARA SUPRIMINAR SEGUINTE ENDEREÇO: Rua João Rodrigues Pontona, 30.
Nas Duas de Uruaí - MG CEP: 37610-000

14. Assinaturas
01. Servidor: (Nome Legível) Luana M. Arruda MASP: 13322029 Assinatura do servidor: Luana M. Arruda
02. Autuado/Representante Autuado: (Nome Legível) _____ Função/Vínculo com Autuado: _____ Assinatura do Autuado/Representante Legal: _____





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SISEMA
 Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
 Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

1. AUTO DE FISCALIZAÇÃO: Nº 141726

120 18 Folha 3/3



2. AGENDAS: 01 [] FEAM 02 [X] IEF 03 [] IGAM Hora: 14:00 Dia: 12 Mês: 12 Ano: 2017

3. Motivação: [] Denúncia [] Ministério Público [] Poder Judiciário [] Operações Especiais do CGFAI [X] SUPRAM [] COPAM/CRH [] Rotina

4. Finalidade
 FEAM: [] Condicionantes [X] Licenciamento [] IAAF [] Emergência Ambiental [] Acompanhamento de projeto [] Outros
 IEF: [] Fauna [] Pesca [] DAIA [] Reserva Legal [] DCC [] APP [] Danos em áreas protegidas [] Outros
 IGAM: [X] Outorga [] Outros

01. Atividade: *atraso as obras excluindo o epi*
 02. Código: 6-01-03-1
 03. Classe: 5
 04. Porte: 5
 05. Processo nº: 15761/2005/002/2011
 06. Órgão: 807 DAM NCR
 07. [] Não possui processo
 08. [] Nome do Fiscalizado: *Associação Figueiredo (TDA)*
 09. [] CPF 10. [X] CNPJ: 12.073.720/0001-31
 11. RG: []
 12. CNH-UF: []
 13. [] TRGP [] Tit. Eleitoral
 14. Placa do veículo - UF: []
 15. RENAVAM: []
 16. Nº e tipo do documento ambiental: []

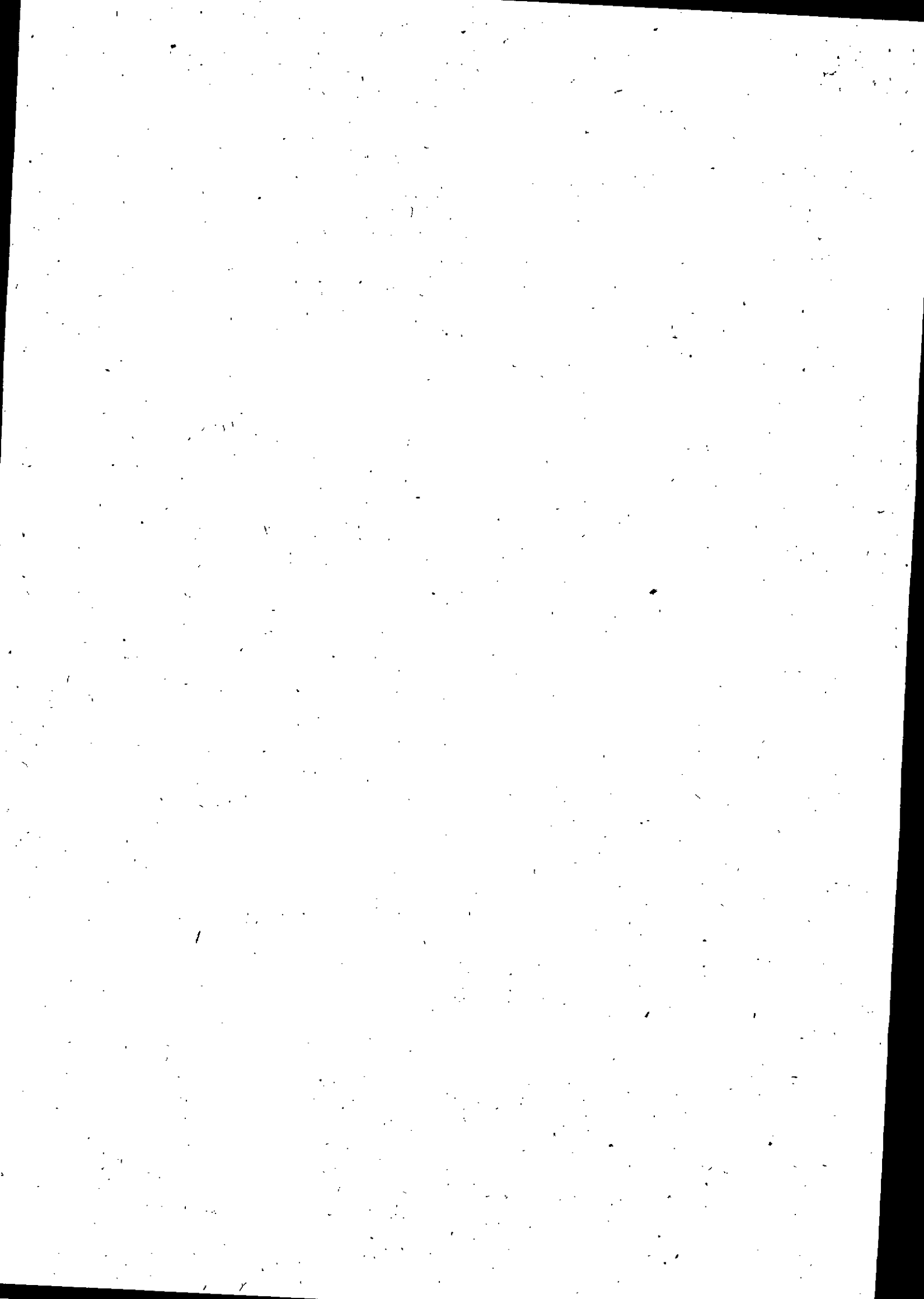
5. Identificação
 17. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica): []
 18. Inscrição Estadual - UF: []
 19. Endereço do Fiscalizado - Correspondência: Rua, Avenida, Rodovia: *Rua Comandante*
 20. Nº / KM: 91
 21. Complemento: []
 22. Bairro/Logradouro: *Centro*
 22. Município: *Uruçu*
 24. UF: *MG*
 25. CEP: 318 610-010
 26. Cx Postal: []
 27. Fone: (38) 3161716-11510
 28. E-mail: []

6. Local da Fiscalização
 01. Endereço: Rua, Avenida, Rodovia, Fazenda, etc: *Rua Distrito do Sano Bonifaz*
 02. Nº / KM: []
 03. Complemento: []
 04. Bairro/Logradouro/Distrito/Localidade: *Sano Bonifaz*
 05. Município: *Bonitas*
 06. CEP: 318 61610-0010
 07. Fone: () 111-111

Geográficas	DATUM	Latitude			Longitude		
		Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo
	[X] SAD 69 [] Córrego Alegre	15	14	11	46	12	27
Planas UTM	FUSO 22 23 24	X=	(6 dígitos)		Y=	(7 dígitos)	

10. Croqui de acesso

07 01. Assinatura do Agente Fiscalizador: *[assinatura]* 02. Assinatura do Fiscalizado: []



CONTINUAÇÃO DO AUTO DE FISCALIZAÇÃO: Nº 141726/2018

Foi realizada vistoria no empreendimento Fazenda Córrego da Ponte para fins de licenciamento ambiental e TAC, onde foi observado e/ou informado o que se segue:

- O empreendimento opera suas atividades sem a devida licença de operação e não está amparado por Termo de Ajustamento de Conduta válido.
- O processo de licenciamento ambiental está em análise na SUPRAM NOR desde 11/01/2011. Em 08/03/2016 foi assinado um TAC (TAC nº 007/2016) entre o empreendedor e a SUPRAM NOR com um cronograma de adequação a ser cumprido pelo empreendedor. O cronograma foi cumprido, porém não houve pedido de renovação dentro do prazo inicialmente estipulado, dessa forma o empreendimento opera sem o amparo deste instrumento legal.
- Segundo informado pelo gerente do empreendimento, foram adquiridas novas áreas contíguas ao empreendimento para ampliação da atividade de culturas anuais. Duas das áreas contíguas estão em nome da Agropecuária Ypotiua e juntas têm aproximadamente 600 hectares plantados de culturas anuais em sequeiro e cerca de 1100 hectares de área total. Uma das áreas possui regularização ambiental por meio de AAF emitida em 30/01/2017 com validade de 4 anos. Outra área recém adquirida possui em torno de 700 hectares de área total e fica localizada na divisa com o córrego da Ponte.
- A irrigação da Fazenda Córrego da Ponte é realizada por meio de 8 pivôs centrais que provém de duas captações realizadas no barramento construído no Córrego Monjolo nas coordenadas geográficas 15°14'09,6"S, 46°45'58,4"W. O barramento está com aproximadamente 25 hectares de área inundada. A captação abastece um piscinão usado para armazenar água, que posteriormente é lançada nos pivôs. A área irrigada informada é de 830 hectares. A captação não possui outorga e o barramento foi construído por meio de decisão liminar, entre os anos de 2013 e 2014 e, portanto, não possui uso antrópico consolidado. Não foi possível mensurar a vazão que estava sendo captada no momento da vistoria, pois o equipamento não possuía sistema de medição de vazão.
- Outro barramento construído na mesma época deste já citado, está instalado na chamada Vereda Natureza, nas coordenadas geográficas 15°14'39"S, 46°43'54"W e não possui captação e nem regularização ambiental. As intervenções em APP necessárias à construção e a ausência de regularização ambiental da barragem, foram objeto de atuação da SUPRAM NOR nos autos de infração nº 55614/2016, 55612/2016, 55613/2016.
- Além destes, existem mais cinco barramentos sem captação ou com captação para dessedentação de animais, localizados nas coordenadas geográficas: a) 15°14'33"S, 46°44'08"W (cadastro); b) 15°14'11"S, 46°42'27"W (cadastro); c) 15°14'20"S, 46°42'48"W (portaria nº 3004/2018) d) 15°13'54"S, 46°44'12"W (cadastro), e) 15°15'04"S, 46°43'30"W (portaria nº 816/2015).
- A atividade de cafeicultura foi desativada, conseqüentemente a captação direta localizada nas coordenadas geográficas 15°14'55,8"S, 46°42'53,9"W também estava desativada no momento da vistoria.
- A fazenda possui 2 áreas aptas à retirada de cascalho que estão desativadas, localizadas nas coordenadas geográficas: 15°13'51,5"S, 46°46'14,6"W e 15°15'28,8"S, 46°44'25,9"W.
- O empreendimento possui duas sedes, em uma das sedes localiza-se o posto de abastecimento com capacidade de armazenamento de 15 m³, com canaletas direcionadas ao sistema de caixa SAO e bacias de contenção nos tanques, o lavador de veículos com piso impermeabilizado, canaletas com ligação para a caixa SAO; depósito de agrotóxicos adequado; depósito de embalagens vazias e materiais recicláveis adequado; escritórios com fossa séptica; balanço, silos de armazenamento de grãos; galpões de máquinas e uma oficina mecânica. A outra sede possui um refeitório, galpão de armazenamento de insumos, alojamentos e casas de funcionários com fossa séptica.
- Para consumo humano são utilizados dois poços, um manual e um tubular, situados lado a lado nas coordenadas geográficas: 15°14'27"S, 46°42'52"W. Para o poço tubular existe um processo de renovação da portaria nº 1003/2012. O poço possui hidrômetro e horímetro. O poço manual não possui regularização. Ainda é captada para consumo humano, água em corpo d'água nas coordenadas geográficas 15°15'20"S, 46°44'40"W, regularizada por meio de cadastro de uso insignificante.

8. Relatório Sucinto

Larissa Medeiros Arruda
Gestora Ambiental
MASP 1332202-9

9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível) Larissa Medeiros Arruda	MASP 1332.202-9	Assinatura <i>Larissa Medeiros Arruda</i>
Órgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM	<input type="checkbox"/> IEF	<input type="checkbox"/> IGAM
02. Servidor (Nome legível) Tais Fernanda Martins Ferreira	MASP 1402.061-4	Assinatura <i>Tais Fernanda Martins Ferreira</i> Gestora Ambiental MASP 1.402.061-4
Órgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM	<input type="checkbox"/> IEF	<input type="checkbox"/> IGAM
03. Servidor (Nome legível)	MASP	Assinatura
Órgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM	<input type="checkbox"/> IEF	<input type="checkbox"/> IGAM
Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização		
04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível)	Função / Vínculo com o Empreendimento	
Assinatura: Enviado pelo correio		

